



DECRETO Nº 131/2020.

Altera a redação do Decreto n. 130/2020, qual “Dispõe sobre medidas adicionais, de caráter temporário e, emergencial de prevenção de contágio pelo COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 96, I da Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as redações do **Inciso V, art. 4º** e do **§ 1º do art. 6º**, do Decreto nº 130/2020, passando a vigora com a seguinte redação:

Art. 4º - ...

V – Permitir a entrada ou permanência das pessoas do grupo de risco caracterizadas nas idades entre 0 (zero) a 12 (doze) anos, de 60 (sessenta) anos acima, grávidas em qualquer idade gestacional e portadores de doenças crônicas, em qualquer tipo de estabelecimento comercial no âmbito do Município de Nioaque/MS, **desde que, atendidas as medidas de prevenção no combate da disseminação do COVID-19.**

Art. 6º - ...

§1º - Fica expressamente proibido a prática de jogos e atividades esportivas coletivas nos locais públicos, **à exceção dos locais de uso particular, desde que, atendidas as medidas de prevenção no combate da disseminação do COVID-19.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 01 de setembro de 2020.

Valdir Couto de Souza Júnior

Prefeito Municipal